



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

## Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI Nº 020/2026

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, alterando a Lei 1828/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

### PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 909.400,00 (Novecentos e nove mil e setecentos Reais), mediante as seguintes providências:

#### **Incluir dotação orçamentária a saber:**

#### **05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSP.ESCOLAR**

##### **05.001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

##### **12.361.0008.2-055 – Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação**

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 10.000,00

##### **05.004 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

##### **12.361.0008.2-059 – Manutenção do Transporte Escolar**

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 89.700,00

#### **06 – SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.305.0007.2-021 – Manutenção do Transporte Sanitário**

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 365.000,00

#### **12 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

##### **12.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

##### **27.813.0013.2-285 – Parque Ecológico Paraíso**

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$ 70.000,00

#### **13 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **13.001 – DIVISÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

##### **15.452.0011.2-036 – Manutenção da Divisão de Obras e Infraestrutura**

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 144.700,00

##### **13.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

##### **15.452.0011.2-016 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 230.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

## Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Superávit financeiro apurado na fonte de Recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 444.700,00** (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de **R\$ 99.700,00** (Noventa e nove mil e setecentos Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 494 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, no valor de **R\$ 265.000,00** (Duzentos e sessenta e cinco mil Reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 08 de maio de 2026.

**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

**Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná**

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020/2026

**Senhor Presidente, Nobres Vereadores,**

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo incluir dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com finalidade de reforçar diversas dotações orçamentárias, cujo saldos serão insuficientes para a execução orçamentária do exercício financeiro de 2026.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para análise e aprovação do Referido Projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 08 de maio de 2026.

Atenciosamente,

**DEVANIR MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal**